

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°13/74

SÍMULAS:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO - DO PARANÁ " FUNDEPAR ", PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA SERRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Iporã, Estado - do Paraná, usando de suas atribuições, aprova, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

art. 1º) -

Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ " FUNDEPAR ", para a construção de uma unidade escolar para funcionamento de um ginásio com capacidade de 12 (doze) salas de aulas, a ser construído na quadra nº 98-A(noventa e oito-A) da planta da cidade de Iporã;

art. 2º) -

Ainda fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos próprios orçamentários do Município, na obra do objeto desta Lei, a título de complementação nos recursos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - " FUNDEPAR " ;

art. 3º) -

Para efeito de desapropriação, fica declarado - de utilidade pública, se necessário, a área destinada à construção da unidade escolar autorizada por força desta Lei ;

Art. 4º) -

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 1974.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada no livro protocolar da Município e publicada no órgão oficial do Município.

JULIO ALVES
Assessor Administrativo.